PORTARIA Nº 102/2023

Ementa: *Concede progressão por merecimento aos servidores efetivos relativa ao exercício encerrado em dezembro 2023.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 909/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Tamarana), ao seguinte servidor público, do quadro de servidores efetivos, a partir de 18 de agosto de 2023, na seguinte forma:

Servidor:	Cargo:	Nível/grau de:	Nível/grau para:
Luiz Carlos Mello da Silva	Assistente Legislativo	8 b	9 a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2023

Ementa: *Concede progressão por merecimento aos servidores efetivos relativa ao exercício encerrado em dezembro 2023.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 909/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Tamarana), ao seguinte servidor público, do quadro de servidores efetivos, a partir de 18 de agosto de 2023, na seguinte forma:

Servidor:	Cargo:	Nível/grau de:	Nível/grau para:
Luiz Carlos Mello da Silva	Assistente Legislativo	8 b	9 a

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 22/12/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial